



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI No. 181/00.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do Artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. - Ficam autorizadas as contratações abaixo relacionadas, pelo prazo de até Cento e Vinte dias.

- a) 21 (vinte e um) cargos de Professor; ✓
- b) 07 (sete) cargos de Auxiliar Administrativo; ✓
- c) 14 (Quatorze) cargos de Servente; ✓
- d) 01 (um) cargo de Enfermeiro; ✓
- e) 01 (um) cargo de Médico Veterinário;
- f) 15 (quinze) cargos de Operário; ✓

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito
em 01 de Março 2000.

ADÃO ORLANDO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES
SECRET. DE ADM. E FINANÇAS